



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

" L E I N º 1.581/84 "

= ALTERA VALORES DO ANEXO I DA LEI MUNICIPAL  
Nº 1.470/81 =

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica alterado o anexo I da Lei Municipal nº 1.470/81, referente ao cargo de Procurador Municipal, que passa a vigorar com o valor de CR\$ 600.000,00 (Seiscentos mil cruzeiros).

Artº 2º - Os recursos necessários para atender as despesas de que trata o Artº 1º da presente Lei, serão provenientes de dotações próprias consignadas no Orçamento vigente.

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, em 13 de setembro de 1984.



ORIBES STORCH  
PREFEITO MUNICIPAL

  
AMILQUER ROSA

DIRETOR DO DEPTº DE FINANÇAS

Registrada e publicada neste Gabinete da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra (ES), em 13 de setembro de 1984.

  
OLIVEIRA FONSECA  
CHEFE DE GABINETE